CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº / 2019

Considerando que o poder de polícia do Estado começou na Idade Média, esse poder consistia numa série de normas postas pelo príncipe ao povo, sem haver, portanto, sua própria subsunção a qualquer regramento legal;

Considerando que a ideia de polícia teve surgimento ainda no período colonial com a figura dos alcaides que exerciam as atividades de polícia administrativa e judiciária, tais funções só foram tomar contornos distintos a partir do século XIX, tendo como marco histórico a criação da polícia judiciária e a lei 261, que instituiu o cargo de delegado de polícia, seguida pelo regulamento 120 de 1942, onde se dividiu a polícia em administrativa e judiciária;

Considerando que com a promulgação da Constituição Cidadã de 1988 a polícia caminhou para o seu objetivo, amoldou-se como Polícia Cidadã, que era exigência e desejo de toda a sociedade;

Considerando que a sociedade deve enxergar a Polícia Cidadã como sua guardiã, como sua protetora e como sua parceira no combate ao crime, bem como, na elucidação de conflitos, a exemplo da busca de pessoas desaparecidas em nossa sociedade, sendo, portanto, necessário a existência de uma boa estrutura de trabalho, com equipamentos adequados, que busquem trazer as devidas resoluções dos casos apresentados;

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, **"RUI COSTA",** estudo de viabilidade técnica, que visa criar um espaço próprio para melhor continuação dos serviços prestados pela Delegacia de Proteção à Pessoa (DPP), com o fito de ter maior efetividade.

Salvador - BA, 23 de setembro de 2019

Luiz Carlos Suica
Vereador